



**EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2022**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pedras Altas e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.
- 1.2** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
- 1.3** A duração do estágio não poderá exceder 2(dois) anos.
- 1.4** O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo
- 1.5** Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Pedras Altas, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.3.
- 1.6** O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

**CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





1.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácitaceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.

1.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites e [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

1.9 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante **não** será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/09/2022
Inscrições via internet através do site: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	15/09/2022 até 29/09/2022
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	30/09/2022
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	03/10/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	04/10/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	05/10/2022
Homologação Final das Inscrição	05/10/2022
Provas	<b>06/10/2022</b>
Divulgação do Gabarito	07/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	10/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	17/10/2022
Publicação da Classificação Preliminar	18/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	19/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	21/10/2022
Classificação final e Homologação	21/10/2022

## 3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para os cursos descritos abaixo:

CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Ciências Biológicas Licenciatura	1 + CR
Médio	Ensino Médio	3 + CR

#### 4. DAS VAGAS:

**4.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme **item 3** e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**4.2** A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Pedras Altas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedras Altas e respeitada a ordem de classificação final.

**4.3** Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br) até o dia 30/09/2022.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO:

**5.1** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).



Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**5.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

**6.1** Às inscrições serão **GRATUITAS**.

**6.2** Período: as inscrições estarão abertas no período de **15/09/2022 até 29/09/2022 às 23:59 minutos do dia**, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

**6.3** O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

**6.4** Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

**6.5** Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

## **7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b)** Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;
- c)** Gozar de boa saúde física e mental;
- d)** Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3.1);
- e)** Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6(seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio.



- f) O candidato que já tiver estagiado na Prefeitura de Pedras Altas e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

#### **8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

- a) O Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEE-RS** [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) – conforme conteúdo programático definido no *Anexo I* deste edital.
- b) O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, conforme descrito neste edital;
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova online através do link <https://www.cieers.org.br/provaonline>, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- d) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **06/10/2022 – Quinta-Feira – Das 19:00H até às 20:30H** (horário de Brasília) no **PORTAL** do **CIEE-RS**, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- e) O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**
- f) O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva única, de caráter



classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

i) Pontuação para prova escrita:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3. Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
<b>TOTAL</b>				<b>100,0</b>

j) Os conteúdos para a prova online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS:

**9.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **04/10/2022**, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva no dia **10/10/2022** e à Classificação Preliminar no dia **19/10/2022**.

**9.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do **e-mail: [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br)**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**9.3** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**9.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *faxou* em desacordo com este Edital.

CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





**9.5** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**9.6** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá, nº 19, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **10. DOS RESULTADOS:**

**10.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.

**10.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**10.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em Informática;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio público.

## **11. DO CADASTRO RESERVA:**

**11.1** O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.





**11.2** Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **14.1** deste Edital, a Prefeitura Municipal de Pedras Altas poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

**11.3** Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 5.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1** A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

## **13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:**

- a)** A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
- b)** A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site [www.pedrasaltas.rs.gov.br](http://www.pedrasaltas.rs.gov.br) e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal **e/ou** via e-mail **e/ou** via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
- c)** Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **05 (cinco) dias** contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item **13 alíneas f**, a fim de comprovar os requisitos descritos no item **7**, na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá nº 19.





- d) Ultrapassado o prazo da alínea anterior, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- e) Ocorrendo a hipótese da alínea **d do item 13** a Prefeitura Municipal de Pedras Altas promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
  - II. CPF;
  - III. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
  - IV. Comprovante de residência;
  - V. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino;
- g) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais.
- h) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

#### **14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) ano conforme necessidade** da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.



- 15.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3** Será permitido, sob análise da Prefeitura de Pedras Altas e o CIEE-RS, durante a validade do Processo Seletivo, a troca do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 15.4** Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.
- 15.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Governo, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).
- 15.6** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;  
Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;  
Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 15 de setembro de 2022

---

José Volnei da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gerci Rogerio da Rosa Pires  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





**EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2022**  
**PROCESSO SELETIVO Nº03/2022**

**ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

**INFORMÁTICA BÁSICA:**

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

**CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





**PROCESSO SELETIVO Nº /2022**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

ÁREA/ CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher em letra de forma, à máquina ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





**PROCESSO SELETIVO Nº/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CIEE-RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**  
Rua Gonçalves Chaves, 756 - Centro – Pelotas  
Telefones: (53) 33225-0847/3222-1257





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B675-92B6-35AF-C95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA (CPF 816.XXX.XXX-00) em 13/09/2022 11:31:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES (CPF 708.XXX.XXX-34) em 13/09/2022 11:49:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedrasaltas.1doc.com.br/verificacao/B675-92B6-35AF-C95A>